

PROTOCOLO

A Optivisão – Óptica, Serviços e Investimento, S.A., com sede na Alameda Salgueiro Maia, Lt.4 - 2º, 2660-329 Stº António dos Cavaleiros, pessoa colectiva número 502288655, Tel. 219898400, Fax. 219898067 adiante designada por **primeiro outorgante**, é uma empresa privada, contribuindo assim de diversas formas para o incremento da competitividade da economia nacional, e é neste acto representado por Maria Adelaide Penedo Domingues, Presidente do Conselho de Administração.-----

A Ordem dos Arquitectos, adiante designada por **segundo outorgante**, com sede na Travessa do Carvalho, 21/23, Lisboa, pessoa colectiva número 500802025, é uma Associação pública representativa dos licenciados ou detentores de diploma equivalente ao domínio da arquitectura que exerçam a profissão de arquitecto, é neste acto representado pelo Arquitecto João Belo Rodeia, Presidente do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos. -----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato protocolar, que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas: -----

Cláusula Primeira

O **primeiro outorgante** acorda fornecer aos beneficiários da 2ª OUTORGANTE, através da rede de estabelecimentos do Grupo Optivisão aderentes, bens e serviços com os seguintes descontos: -----

Óculos Graduados (Aros e Lentes) - 20%;

Óculos de Sol - 15%;

Lentes de Contacto e Líquidos - 10%;

Outro Material Óptico - 10%.

Aos descontos referidos não são acumuláveis outros descontos, vales, campanhas ou promoções.

Cláusula Segunda

Como objecto do presente contrato protocolar, o **segundo outorgante** compromete-se a colocar à disposição do primeiro outorgante, nos seus meios oficiais de divulgação regulares, Boletim Arquitectos Informação e Jornal Arquitectos, descontos especiais em publicidade, sobre

os valor de tabela dos preços em vigor para cada ano (em anexo tabelas do ano em curso), sendo que estes estão sujeitos a revisões anuais de acordo com as seguintes alíneas: -----

1.a) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer sobre inserções de publicidade ao **primeiro outorgante**, um desconto de 40% sobre os valores de tabela no Boletim Arquitectos Informação, exceptuando-se a inclusão de encartes, Monofolhas, CLIP e/ou outros formatos especiais; -----

2.b) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer ao **primeiro outorgante** um desconto de 30% no Jornal Arquitectos, sobre inserções de publicidade, exceptuando-se a inclusão de encartes. -----

Cláusula Terceira

Poderá ser concedido um desconto ou outro tipo de benefício, nomeadamente no patrocínio a eventos promovidos e organizados pelo **segundo outorgante**, a especificar caso a caso. -----

Cláusula Quarta

A dinamização do presente Protocolo é da responsabilidade do 1º outorgante e poderá ser assegurada pelas acções abaixo indicadas, previamente acordadas entre o primeiro e o segundo outorgante: -----

1. Utilização do Boletim Arquitectos Informação e do Jornal Arquitectos para publicitar o protocolo e divulgar as respectivas condições; -----
2. Participação como patrocinador, em iniciativas organizadas pela Ordem dos Arquitectos, através de distribuição de informação; -----
3. O segundo outorgante compromete-se a divulgar na Internet em termos genéricos as condições do protocolo, durante o período de vigência do protocolo; -----
4. A cláusula anterior é garantida nas situações em que o 1º outorgante publicite informação sobre os seus produtos ou serviços nos meios de comunicação da Ordem dos Arquitectos. -----

Cláusula Quinta

O presente contrato tem a validade de 365 dias a contar da presente data, podendo ser prorrogado e por períodos iguais ou diferentes, por acordo escrito entre as partes e ambos os outorgantes concordam sobre as responsabilidades inerentes da assinatura do mesmo. -----

2003

2

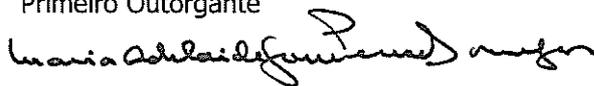
Cláusula Sexta

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respectivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles. -----

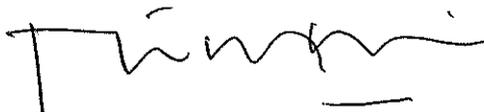
Deste contrato faz parte integrante o anexo I (integrar outros anexos do 1º outorgante).

Lisboa, 7 de Maio de 2010.

Primeiro Outorgante



Segundo Outorgante



ANEXO 1

TABELAS DE PUBLICIDADE / ADVERTISING TABLES

[JA] JORNAL ARQUITECTOS

ESPAÇO / SPACE	VALOR / VALUE
Contra Capa / Back Cover	€ 3.600,00
Verso da Capa	€ 3.000,00
1ª Página ao lado do índice/1st page next to contents	€ 4.900,00
Verso Contra Capa/Inside Back Cover	€ 3.100,00
Página Ímpar/Odd Page	€ 2.530,00
Página Par/Even Page	€ 1.950,00
Página Dupla/Double Page	€ 3.000,00
1/2 Página Ímpar/1/2 Odd Page	€ 1.430,00
1/2 Página Par/1/2 Even Page	€ 1.100,00
Envelope (1/1 cor)	€ 980,00
Envelope (4/4 cor)	€ 1.600,00
Só Badana Envelope	€ 675,00
Encartes/Inserts	€ 1.500,00 + Custos Inerentes / Costs
Cinta com Picote + Página Dupla	€ 5.800,00
Banner Site (728 x90 px) – 1 mês /monthly	€ 500,00
Localização Especial / Special Allocation	+ 30%

DESTAQUE

1 módulo/1 box	€ 374,00
2 módulos vertical/2 vertical boxes	€ 748,00
2 módulos horizontal/2 horizontal boxes	€ 898,00
3 módulos/3 boxes	€ 1.122,00
Localização Especial/Special Allocation	+ 25%
Encarte/Inserts	€ 1.247,00 + custos de CTT e de encartar /plus postal and inserting costs
Clip – Caderno Especial Díptico/Clip - Diptych	€ 5.800,00
Monofolha / leaflet	€ 2.490,00
Monofolha com cupão RSF destacável/ leaflet with postage paid coupon	€ 3.660,00
Publireportagem página/Advertising Article page	€ 1.500,00